



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

DECRETO N.º 1.841 de 01 de abril de 2024.

**NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE QUE
ESPECÍFICA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais e considerando de acordo com a Lei Municipal nº 427, de 31 de julho de 1998:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Rio Maria-PA, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

ISNALDO ALVES SILVA – Titular

DEYSE BORGES DE NAZARÉ – Suplente

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento:

MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA – Titular

SELTHON STHWART REIS ALENCAR – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:

DURVAL NEIVA DA SILVA – Titular

SINELVA DUARTE DOS SANTOS – Suplente

Secretaria Municipal de Educação:

ARANDI GOMES DOS SANTOS – Titular



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

ALDENIRA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS – Suplente

Representantes da Câmara Municipal de Rio Maria:

UGLEDSON DA CUNHA LIMA - Titular

OSVALDO JOSÉ MATOS - Suplente

Representantes do Sindicato Rural de Rio Maria:

JOSE MANOEL BASTOS – Titular

MAICON PAULO TEIXEIRA FAGUNDES – Suplente

Representantes da Associação de Arte e Cultura de Rio Maria:

JOÃO ANDRE MARCELO DA SILVA – Titular

JAEL SAMPAIO MOTA – Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria:

ROBERTO NETO DA SILVA – Titular

ORLANDO CANUTO PEREIRA – Suplente

Representantes da Cooperativa de Trabalhadores e Catadores de
Reciclagem do Município de Rio Maria/PA:

MANOEL LIMA BARROS – Titular

ALINE RODRIGUES DA FONSECA – Suplente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2024.


MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 05/04/2024
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 526485EC
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011